



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTO E DE PROPOSTAS

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de documentos – sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – abertura de proposta – declaração do vencedor.

DATA: 29 de junho de 2018

HORÁRIO: 10:00 HORAS

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2018
Processo Administrativo nº 070/2018

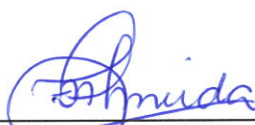
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Calçamento em Bloquetes das Ruas: Silas Alves Correa e Juscelino Kubistchek, no Bairro Chácara no Município de Conceição dos Ouros (MG). Conforme Convênio SETOP.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº Portaria nº 237 de 29 de dezembro de 2017. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, ressaltou que por um equívoco a publicação e o edital, informaram que o convênio firmado seria junto com a SEGOV, no entanto o correto é SETOP, portanto, onde-se lê SEGOV, passará a Ler e escrever SETOP de agora em diante. Em seguida verificou-se a presença e o protocolo dos envelopes (documentação e proposta) dos licitantes: a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA -ME**, sob número de CNPJ: 21.313.838/0001-05, com sede a Rua José Vieira dos Santos s.n, Bairro VL Industrial, em Conceição dos Ouros (MG), que realizou o protocolo dos envelopes, e a empresa **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, representada pelo senhor João Francisco de Castro Viana, inscrito no CPF: 118.032.646-67, os quais realizaram o procedeu a entrega da (proposta e documentos), envelopes que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de nº 01, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos da Comissão, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte da Comissão de Licitação. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelas empresas: **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA -ME e J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**. A



Comissão, sem divergência de votos, julgou os proponentes acima devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação e nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, tendo em vista que a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA -ME**, **apresentou juntamente com a documentação o termo de renúncia**. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação, iniciou-se a abertura do envelope de proposta comercial que se encontrava devidamente fechado. A proposta nele contida foi verificada e rubricada pelos presentes, não tendo ocorrido qualquer manifestação. Examinadas as propostas pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgar regular a proposta do licitante. A seguir, a Comissão juntamente com a assessora jurídica efetuou a verificação do preço da proposta julgada regular, levando a classificação das empresas: **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA -ME**, no valor de R\$ 131.629,14 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), a empresa **J. FRANSCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, no valor de R\$ 120.855,24 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) que apresentaram os preços em conformidade com os itens do Anexo I do edital, para a execução do objeto da presente licitação. A seguir os preços apresentados nas propostas foram passados para o Mapa de Apuração que é parte integrante desta ata. Ciente os licitantes do resultado apurado e da decisão tomada, este, juntamente com a Comissão de Licitação, manifestaram se concordes com o mesmo. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes e sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos foi então declarada vencedora a empresa: **J. FRANSCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, conforme demonstra o Mapa de Apuração. Todos cientes da decisão proferida. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão. Indo esta assinada pela Presidente da comissão de licitação, Comissão de licitação, pelos licitantes presentes.

Conceição dos Ouros MG, 29 de junho de 2018.

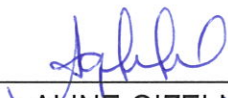

FLAVIANI ANDREIA DE ALMEIDA
Presidente da Licitação


DANIELE PEREIRA DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Praça José Maria de Souza, 01, Centro - Conceição dos Ouros – MG – CEP: 37.548-000





ALINE GIZELI PEREIRA
Membro

LICITANTE:

PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA -ME


J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP

